



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

LEI 072/2001

em, 28 de Maio de 2001.

DENOMINA OS POSTOS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo n.º 001/97 de 01.01.97, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica denominado de **JANDIRA FERREIRA BÊCO** o Posto de Saúde, localizado em Cuité de Baixo.

Art. 2.º - Fica denominado de **ANTÔNIA BORGE FIDELIS** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Bonita.

Art. 3.º - Fica denominado de **CIRIACO BISPO DA COSTA** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Arroz.

Art. 4.º - Fica denominado de **LUZIVALDA COELHO** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Inhaúá.

Art. 5.º - Fica denominado de **MANOEL GALVÃO DOS SANTOS** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Lagoa do Félix.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape – PB, em 28 de Maio de 2001.


.....
NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
-PREFEITO MUNICIPAL-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

LEI 072/2001

em, 28 de Maio de 2001.

DENOMINA OS POSTOS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo n.º 001/97 de 01.01.97, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica denominado de **JANDIRA FERREIRA BÊCO** o Posto de Saúde, localizado em Cuité de Baixo.

Art. 2.º - Fica denominado de **ANTÔNIA BORGE FIDELIS** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Bonita.

Art. 3.º - Fica denominado de **CIRIACO BISPO DA COSTA** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Arroz.

Art. 4.º - Fica denominado de **LUZIVALDA COELHO** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Inhauá.

Art. 5.º - Fica denominado de **MANOEL GALVÃO DOS SANTOS** o Posto de Saúde, localizado no Sítio Lagoa do Félix.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape – PB, em 28 de Maio de 2001.


.....
NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
-PREFEITO MUNICIPAL-